

Município de Mercedes Estado do Paraná

PUBLICADO

DATA. 30 1 08 1/6

ORGÃO: O Presente

PÁGINA. 31

Nº EDIÇÃO: 4336

- PUBLICADO DATA. ST 80 0E
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br

WWW.mercedes.pr.gov.br

WWW.mercedes.pr.gov.br

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 257/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SCHWANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Vilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, nº 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa Schwantes Transporte Rodoviário Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.237.551/0001-76, Inscrição Estadual nº 90617252-69, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, nº 631, Centro, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Olário Schwantes Neto, inscrito no CPF sob n.º 045.936.319-04, portador da Carteira de Identidade n.º 7.982.511-5, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 331, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 21 de agosto de 2017, o prazo de vigência do Contrato Original nº 257/2015, de 18 de agosto de 2015.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2015 a julho de 2016, fica o contrato original reajustado em 11,65%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 64.176,48 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 5.348,04 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 121.656,48 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.





Município de Mercedes Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de agosto de 2016.

Município de Mercedes CONTRATANTE Schwantes Transporte Rodoviário Ltda ME CONTRATADA

Testemunhas:

Jéssica G. Finckler RG nº 12.857.209-0 Jaqueline Stein RG nº 7.785.147-0